



PROCESSO Nº	215562/2017
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
RESPONSÁVEL	JOSÉ DA SILVA LIMA
ASSUNTO	MONITORAMENTO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo de Monitoramento instaurado pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo com a finalidade de verificar o cumprimento da determinação expedida nos autos do Processo nº 14554-8/2015, Acórdão nº 442/2016 – TP, acerca do cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527/2011.

2. A determinação foi expedida em face da Câmara Municipal de Vila Rica, sob a responsabilidade dos Srs. Janovan Rios de Sousa, ex-Presidente da Câmara Municipal, e do atual Presidente, Sr. José Silva Lima.

3. No relatório técnico preliminar, a unidade de instrução informou a constatação de ausência de divulgação da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

4. Nos termos dos art. 6º e 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 89, VIII e 140 da Resolução nº 14/2007, os responsáveis foram citados para conhecimento e manifestação acerca da irregularidade elencada no Relatório Técnico Preliminar, apresentando alegação e documentos.

5. Feitas as considerações iniciais, passo a descrever a irregularidade apontada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a defesa apresentada, a análise instrutória, e, por fim, o parecer ministerial.

1.1 DA IRREGULARIDADE APONTADA PELA UNIDADE INSTRUTÓRIA

1.1.1 Análise da irregularidade NB 10



NB 10. DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011; Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

1.1) Ausência de divulgação da estrutura organizacional da Câmara – Tópico – 2.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1.1.1. Manifestação da defesa

6. Os responsáveis informaram que de fato inexistia a divulgação da estrutura organizacional da Câmara Municipal no Portal Transparência, mas que as informações já se encontram disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão municipal, acessando a aba “Publicações opcionais”.

1.1.1.2. Análise Instrutória

7. A unidade instrutória salientou que, conforme consulta efetuada no Portal Transparência Fly Transparência da Câmara Municipal de Vila Rica, verificou que estão disponibilizadas as informações sobre a estrutura organizacional e a forma de contato com as unidades administrativas e com os membros do Poder Legislativo.

8. Porém, ressaltou que o percurso para se chegar às informações é demasiadamente longo, conforme se vê:

→ Site da Câmara → Portal Transparência Fly Transparência → Selecionar o Estado e o Município → consultar → Publicações → Publicações opcionais → Entidade: Câmara Municipal de Vila Rica → Tipo de Relatório: todos → Organograma da Câmara Municipal de Vila Rica – organograma e/ou Organograma da Câmara Municipal de Vila Rica → Exercício: 2018 → Consultar.

9. Por fim, sugeriu a expedição de recomendação ao gestor para que as informações sejam divulgadas na página principal do Portal Transparência, visando facilitar o acesso, bem como seja dada a quitação do Termo de Ajustamento de Gestão nº 27/2016/LAI.

1.1.1.3 Posicionamento do Ministério Público de Contas



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

6. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.489/2018, da lavra do Procurador-geral Substituto de Contas Alisson Carvalho de Alencar, opinou pelo conhecimento do presente monitoramento, pela certificação do cumprimento das determinações expedidas no Acórdão nº 442/2016 – TP e pela expedição de recomendação à atual gestão.

7. É o relatório.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017